



**SENADO FEDERAL**  
**PROJETO DE LEI DA CÂMARA**  
**Nº 115, DE 2010**

(nº 5.360/2009, na Casa de origem, do Deputado Laerte Bessa)

**Institui o Dia Nacional da Aviação dos Corpos de Bombeiros Militares.**

**O CONGRESSO NACIONAL decreta:**

**Art. 1º** Fica instituído o Dia Nacional da Aviação dos Corpos de Bombeiros Militares, a ser comemorado, anualmente, no dia 9 de agosto.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## **PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 5.360, DE 2009**

Institui o Dia Nacional da Aviação dos Corpos de Bombeiros Militares.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional da Aviação dos Corpos de Bombeiros Militares, a ser comemorado anualmente no dia 9 de agosto.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICATIVA**

No dia 9 de agosto de 2007, às 12h37min, na Região Administrativa de Ceilândia em Brasília, a aeronave Resgate 01 do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal foi cumprir mais uma missão, como tantas outras. A missão consistia em realizar um resgate com uso da técnica *Mc Guire* quando foram surpreendidos por um trágico acidente que ceifou as vidas do Tenente-Coronel Luiz Henrique Andrade Barbosa, do Major José Frederico Assunção Magalhães e o Tenente Lélio Antônio da Rocha.

Diante deste fatídico acidente o presente projeto tem por objetivo prestigiar os três bombeiros militares falecidos, representando todos os Bombeiros Militares do Brasil que tiveram suas vidas interrompidas bruscamente em ato de serviço.

Sala da Comissão, em 03 de junho de 2009.

Deputado LAERTE BESSA  
PMDB/DF

*(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa)*